

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 070 de 18 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante no processo 52600 002559/05, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização opcional da unidade de bombeamento, marca Gilbarco, modelo GDP-M00955B207, nas bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Gilbarco Veeder Root, aprovadas pelas Portarias Inmetro/Dimel nº 038/05 e 40/05.

Art. 2º - A unidade de bombeamento possui as seguintes características:

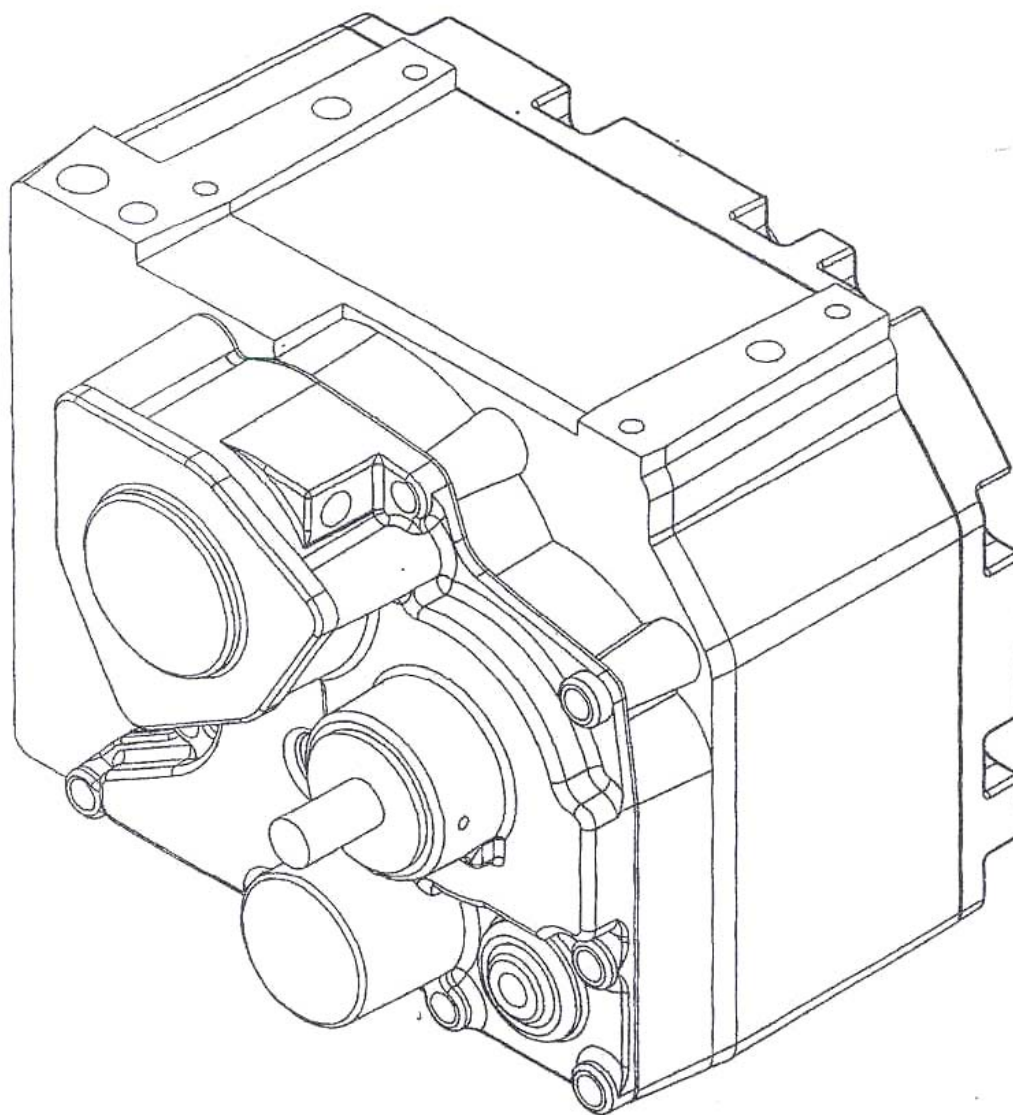
- a) Unidade de Bombeamento: GDP – M00955B207
- b) Vazão máxima: 90 L/min
- c) Vazão mínima: 5 L/min
- d) Pressão máxima de bombeamento: 0,35 MPa
- e) Dispositivo de filtragem composto por cilindro com diâmetro externo de 60mm, construído em tela metálica de 0,07mm, e área útil de filtragem de 1.240 cm².
- f) Válvula de Retenção e Alívio : N23619, incorporada ao sistema hidráulico.

Art. 3º- DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

3.1 Vista frontal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 070, DE 18 DE maio DE 2006.



FABRICANTE:

Gilbarco Inc

IMPORTADOR:

Veeder-Root do Brasil Com. e Ind. Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL
MODELO – GDP – M00955B207

ANEXO:
01